



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

## PORTARIA Nº. 2.848/2025

**Concede, em caráter específico e provisório, autorização de uso de imóvel.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no Artigo 21, Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida, em caráter específico e provisório, autorização para o uso do Lote nº 11, com área de 600,00 m<sup>2</sup>, (seiscentos e metros quadrados) originário da COLÔNIA nº01-A, do Bloco "B", da Fazenda São Jorge, Parque Industrial, localizado à margem da Rodovia Estadual PR-475, no perímetro urbano da Cidade de São Jorge Do Oeste - PR da comarca de São João - PR, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.157.041,571 m e E 307.524,792 m, confrontando o a Rodovia PR-475 com os seguintes azimutes e distâncias: 161°37'08" e 21,56 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.157.021,107 m e E 307.531,592 m; deste confrontando a Colônia nº01-A, 251°12'01" e 27,76 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.157.012,162 m e E 307.505,317 m; deste confrontando com a Colônia nº01-A 341°15'13" e 21,56 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.157.032,582 m e E 307.498,387 m; deste confrontando com a Colônia nº01-A, 71°12'00" e 27,89 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.157.041,571 m e E 307.524,792 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. À empresa CEENGE – CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.175.899/0001-07, para fins de depósito de materiais e ampliação de operações.

**Art. 2º** O prazo para o uso do imóvel autorizado no Art. 1º será de 60 (sessenta) dias, de forma improrrogável, contados a partir da data de assinatura desta portaria.

**Art. 3º** A autorização concedida poderá ser revogada a qualquer momento, caso sejam verificadas irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas nesta portaria.

**Art. 4º** A empresa CEENGE – CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente para os fins determinados e a zelar pela sua conservação durante o período de uso. Bem como a manter o emprego formal, pelo prazo da cessão, conforme declaração de compromisso firmada.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano  
de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

Publicado no A.A.P.  
Expedição nº 3230  
Data 07 / 03 / 25  
Página 17

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
PREFEITO